

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para o Hospital São José de Doenças Infecciosas, localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 203/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. A comunicação Interna Nº 000196/2024/SESA/CORAM-SRFOR, que encaminha Proposta do Fundo Nacional de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar, de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital São José de Doenças Infecciosas de gestão Estadual, localizado no município de Fortaleza, que contribuirá na qualificação e ampliação dos serviços ofertados para reduzir a demanda reprimida;
6. O parecer favorável da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.056459/2024-00, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes referidos no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por *Ad Referendum* a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no FNS sob o nº 74031.865000/1240-12, para o Hospital São José de Doenças Infecciosas, CNES 2561417, no valor total de R\$ 800.013,00 (oitocentos mil e treze reais), localizado no município de Fortaleza, para ampliação dos serviços ofertados, conforme quadro abaixo:

Proposta Apresentada pela SESA/CE	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
74031.865000/1240-12	2561417	Hospital São José de Doenças Infecciosas	800.013,00

Parágrafo Primeiro. O Hospital São José de Doenças Infecciosas dispõe de 130 leitos, distribuídos entre alas de infectologia adulta e pediátrica, Hospital Dia e UTI. É um marco no atendimento e tratamento de doenças infecciosas no Estado do Ceará.

Os Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados nesta Proposta são destinados a ampliação dos serviços de Saúde, objetivando um atendimento de qualidade para suprir as demandas reprimidas. Com a reforma e ampliação de novas unidades laboratoriais surgiu a necessidade de aquisição equipamentos para o Apoio e Diagnóstico, dentre eles o aparelho de *Ultrassom Diagnóstico com aplicação Transesofágica*, que atualmente nenhuma Unidade Própria da SESA oferece o exame: Elastografia Hepática para detecção de Hepatites Virais. Outros serviços que também necessitam de equipamentos, tais como: Assistência à Emergência, Assistência Intermediária, Consulta Ambulatorial, Internação, Outras Atividades e Terapias Especiais.

Parágrafo Segundo. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS